



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.003, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Institui o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materno/Infantil do Município de Assis – CMIMMI.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materno/Infantil é um importante agente na redução dos óbitos maternos e infantis;

Considerando que sua implantação contribuirá para a melhoria do sistema de registro desses óbitos e conseqüentemente para o aumento da quantidade e da qualidade das informações disponíveis sobre mortalidade materna e infantil;

Considerando que o Comitê tem como objetivo identificar a magnitude da mortalidade materno/infantil, sua causas, os fatores que a determinam, propondo medidas que previnam a ocorrência de novas mortes;

Considerando ainda, o objetivo de avaliar os resultados da assistência prestada às gestantes e às crianças no Município, através de uma equipe interinstitucional e multiprofissional, com atuação técnico-científica, sigilosa, não punitiva, com função eminentemente educativa.

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação de Mortalidade Materno/Infantil do Município - CMIMMI, instituído para redução de óbitos maternos e infantis, sendo composto pelos seguintes representantes e seus suplentes:

- I- 01 (um) representante do Hospital Regional de Assis;
- II- 01 (um) representante do Hospital e Maternidade de Assis;
- III- 01 (um) representante do Instituto Atendimento Médico Hospitalar – IAM;
- IV- 01 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia de Assis;
- V- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- VI- 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica Municipal;
- VII- 01 (um) representante de Programas Municipais de Saúde;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.003/2016 .....pág.02

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 6.033, de 14 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2016.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



**FERNANDO SPINOZA MOSSINI**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de julho de 2016